



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIDOR PÚBLICO

Processo: Projeto de Lei Complementar nº 21/2024, da Prefeitura Municipal de Marília.

Assunto: Dispõe sobre a consolidação dos Anexos da Lei Complementar nº 883/2019, referente à FUMES - Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, em decorrência das modificações promovidas pelas Leis Complementares nos 986 e 988/2024.

O Projeto de Lei Complementar que estamos apreciando, de autoria da Prefeitura Municipal, dispõe sobre a consolidação dos Anexos da Lei Complementar nº 883/2019, referente à FUMES - Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, em decorrência das modificações promovidas pelas Leis Complementares nos 986 e 988/2024.

Em sua justificativa, o Executivo argumenta que a medida foi solicitada pela própria FUMES, consiste exclusivamente na consolidação dos Anexos I, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI e não implica em qualquer criação ou aumento de despesas.

Na data de hoje (24/06/2024), o Executivo encaminha substitutivo ao projeto, onde, além de dispor sobre a consolidação dos Anexos da Lei Complementar nº 883/2019, referente à Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília (FUMES), em decorrência das modificações promovidas pelas Leis Complementares nos 986 e 988/2024, também modifica a Lei Complementar nº 11/1991, extinguindo, transformando e criando funções na Prefeitura Municipal de Marília.

Demonstra na sua exposição de motivos do substitutivo, que as alterações consistem na extinção, transformação e criação de funções junto às Secretarias Municipais da Fazenda, da Saúde, da Administração e Procuradoria Geral do Município.

Ainda informa que a maioria das modificações consiste na transformação de funções já existentes e que todas só podem ser preenchidas por servidores do Quadro de Pessoal Efetivo.

O substitutivo vem acompanhado do impacto financeiro decorrente das alterações na Prefeitura.





Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto, nada temos a opor, deixando o mérito, principal aspecto da propositura, para deliberação do Plenário.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marília.

